



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2331

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 27 de agosto de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019 às 9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local.

Edital de retificação de Convocação 002/2019/SSAU para Eleição dos Membros dos Conselhos Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba Biênio 01/outubro/2019 a 30/setembro/2021.

No **Artigo 10º** - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde serão realizadas no período de 19 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, conforme cronograma abaixo: A data da reunião para eleição do Conselho Local da ESF 05 - Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" situada na Rua Antônio João Batista Andreatta, s/nº - N.R. Afonso Zupardo foi alterada para 06/09/2019 às 8:30horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Fábio Flores Nani, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021, conforme previsto pela Lei Municipal 3818/05.

Artigo 2º - O processo de eleição dos membros será realizado pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **Presidentes:** Dr. Fábio Flores Nani e Gilberto Máximo; **Demais Membros:** Sonia Maria Romero; Gilberto Pozzetto; Helena Brick; Daniel Aparecida da Silva; Júnio Marques; Maria Inês Fattori; Rosângela Zabaleta Alves Correa; Viviane Rodrigues da Silva Prates; Isabel Mendes Lopes da Silva; Percio de Mico Oliveira e Cláudia Elaine Pizzi.

Artigo 4º - Ficam convidados através de chamamento público todos os

aposentados e pensionistas de Itatiba para a escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba a ser realizada no dia 10 de setembro de 2019 às 14hs, no Auditório Dr. Chispim, da Secretaria da Saúde de Itatiba, sito a Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP.

Parágrafo único: Os membros eleitos, Titular e Suplente, deverão entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 5º - Ficam convidados através de chamamento público todos os prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, às 14horas, no Auditório da Secretaria da Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian 365-Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento gestor no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 6º - Ficam convidados todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 14:30hs. no Auditório Dr. Chispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Dian, 365 - jardim de Luca, Itatiba SP. a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 7º- Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 15hs. no Auditório Dr. Chispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Dian, 365 - jardim de Luca, Itatiba SP. a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração

(mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 8º- Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021 na Assembleia Eleitoral, no dia 13 de setembro de 2019 às 15:30hs. no Auditório no Auditório Dr. Chispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Dian, 365 - jardim de Luca, Itatiba SP.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 9º - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir: Segmento dos usuários: 5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde; serão candidatos os usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde;

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais; poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas; será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado;

1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatos os usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

Segmentos dos trabalhadores:

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe; poderão ser candidatos os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do Programa de Saúde da Família: serão candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família;

2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde: poderão ser candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal
2 representantes do poder executivo

municipal (indicado pelo Gestor);

1 Representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS (indicação da entidade);

1 Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços ao SUS.

Parágrafo 1º: Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho Municipal o membro titular eleito nos Conselhos Locais de Saúde como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, escolhido na plenária da eleição dos Conselhos Locais como representante daquele Conselho Local a concorrer a uma vaga junto ao Conselho Municipal de Saúde, sendo que cada um vota dentro de seu segmento. Restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde.

Parágrafo 2º: O candidato a vaga do segmento usuário dos Conselhos Locais junto ao Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha da indicação de seu nome.

Parágrafo 3º: Os candidatos a vaga do segmento trabalhador junto ao Conselho Municipal de Saúde, serão escolhidos na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2019 às 14hs. no Auditório da Prefeitura de Itatiba, sito a Avenida Luciano Consoline n° 600 -Bairro do Engenho, Itatiba SP. conforme artigo 09º do presente edital.

Artigo 10º - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 19 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, conforme cronograma abaixo.

Eleições dos Conselhos Locais de Saúde de Itatiba		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/08/19	15hs	ESF 14 - Santa Cruz "Urbano Bezzano" Av. Prudente de Moraes, nº 745 - Vila Santa Cruz CEP: 13.251-500 Fone: 4524.5133
27/08/19	09hs	ESF 09 e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantoni" Rua João Reilizer, nº 160 - Vila Centenário CEP: 13.253-330 Fone: 4538.8679 e 4487.7739
27/08/19	09hs	U.B.S Pínhal "Katia Kibbi" Al. das Goiabeiras, 02 - Loteamento São Jorge -Pínhal, Fone:4524 6381
27/08/19	10:30hs.	Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba Rua Benjamin Constant, 1069 - Centro Fone: 4594-5129
28/08/19	10hs	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Rua Ticiano Denoni 36 - Vila Cassaro Fone: 4487-1712
28/08/19	14hs.	ESF 04 11 NACOES "Julio Romanin" Rua Costa Rica, 80 - Jd. Das Nações - CEP:13.256-725 Fone:4856.0075
30/08/19	10hs	ESF 06, 07 - San Francisco "Clélio Antonio Relo" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Francisco CEP:13.254-260 Fones: 4524.2361 e 4487.2127
30/08/19	14hs	ESF 01 - Abramo Delforno - "Alaide Maria da Silva" Rua Francisco de Palma, nº 40 - Jd. Novo Horizonte CEP: 13.251-557 Fone: 4524.5399
03/09/19	10:30hs	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Av. Exporcionários Brasileiros, 988 - Vila Brasileira Fone: 4594-3557
03/09/19	9:30hs	CISO-Centro de Especialidades Odontológicas de Itatiba, Rua Santo Antônio, 642 - Santo Antônio Fone: 4594-3438
03/09/19	14hs	CAC - Centro de Atenção a Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro- CEP:13.250-010 Fone:4524-0335
04/09/19	14hs	ESF 20 - COLINA II "Enoque Ventura da Silva" Rua Jandira Alves Barbosa de Souza nº 75 - Parque da Colina II CEP: 13.254-706 Fone: 4524.4721
04/09/19	15hs	ESF 18 - Jardim Galletto "Dr. Glauco Murilo Mattiuzzo" Rua Fabio Zuiani,nº 508 - Jardim Galletto Fone: 4487.7294
05/09/19	9hs	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45 - Giardino D'itália -CEP: 13256-221 Fone: 4534-0832
05/09/19	14hs	ESF 10 e 16- San Francisco "Vereador José Coreia Belo" Rua Mario Vitelo nº 180 - Parque San Francisco CEP: 13.254.360 Fone: 4524-3574 e 4524.2145
06/09/19	08:30hs	ESF 05 - Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João Batista Andreatta,s/nº - N.R. Afonso Zupardo CEP: 13.256 694 Fone: 4524.3217
06/09/19	09hs	ESF 19 - Jardim Ipê "José Mattiuzzo" Rua Dr. Luiz Guliani Vidal nº 10 - Jardim Ipê CEP: 13.256-530 Fone: 4538-0556 e 4538.0588
06/09/19	14hs	ESF 15 - UBS Harmonia "Milton Armadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 29 - Jd. México- CEP: 13.253-480 Fone: 4534-3372
06/09/19	14:30hs	ESF 08 e 12 - Porto Seguro "José Chaves" Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127-N.R. Porto Seguro CEP:13.255-655 Fone: 4594.1556
10/09/19	10:30hs	U.B.S Central "Irma Padovani Camargo" Rua Professor Brito nº 01 - Centro - CEP: 13.250-060 Fone: 4538.7717
11/09/19	10hs	U.B.S Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi" - Centro Comunitário Estrada Municipal s/nº - Rodovia Itatiba - Louveira Tapera Grande CEP: 13.25-000 Fone: 4524.0934
11/09/19	14hs	U.B.S Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul, ao lado da EMEF Maria Aparecida Tomazine-CEP: 13250-000 Fone: 4495.8357
12/09/19	08hs	U.B.S Bairro Das Pires "Dr Antonio Fernando Lazzari Fornari" Rod. Alkandar Monteiro Junqueira, Km 32 Bairro das Pires Fone: 4487.8665
12/09/19	9hs	Ambulatório Central de Especialidades (Secretaria da Saúde) Av. Marcos Dian, 365, Jd. de Lucca- CEP: 13.255-210 Fone:4524-0934
12/09/19	15hs	U.B.S Cruzeiro "Helcio Monte" Av. Noêmia da Silveira Pupo Latorre -Vila Cruzeiro Fone:4856.0064
13/09/19	9:30hs	CASIMI - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo Fascione, 84 - Centro Fone: 4538-0038
13/09/19	14hs.	ESF 02 e 03 - Cecap "José Francison" Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - N.R. Doutor Luiz de Mattos Pimenta Fone: 4524-2514



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Artigo 11º - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde, por não possuir Conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador, no item representante dos demais funcionários da saúde, e entregar ficha de inscrição na administração (mezanino) do prédio da Secretaria da Saúde, até o dia 12/09/2019.

Artigo 12º - Para validar a inscrição, conforme os artigos 4 a 10, os candidatos deverão apresentar até o dia 13/09/2019 na Administração (mezanino) do prédio da Secretaria da Saúde, os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia);
- Requerimento próprio de inscrição (anexo 1);
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato subscrito pelo segmento/entidade que representa.

Artigo 13º - A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021, segmentos trabalhadores e usuários, será no dia 20 de setembro de 2019, às 14 horas, no Auditório da Prefeitura de Itatiba, sito a Avenida Luciano Consolone nº 600 - Bairro do Engenho, Itatiba SP. em Reunião Pública com todos os candidatos inscritos, através de processo organizado e acompanhado pela Comissão de Organização do Pleito Eleitoral, sendo que cada segmento vota em seus segmentos (representantes de usuários vota em usuários e representante de trabalhadores da saúde vota em trabalhadores).

Parágrafo Primeiro: A função de Conselheiro não será remunerada por ser considerado serviço público relevante.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

Artigo 14º - O processo eleitoral poderá ser por aclamação ou voto secreto e transcorrerá de acordo com o presente edital 001/19/SSAU.

Parágrafo Único: Os casos omissos deste Edital 001/19/SSAU serão resolvidos pela Comissão organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Itatiba, 19 de agosto de 2019

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde

Gilberto Máximo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

ANEXO I

FICHA CADASTRAL DE CANDIDATO A CONCORRER VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2019/2021.

SEGUIMENTO : PRESTADOR ()
TRABALHADOR ()
USUÁRIO ()

Representação:
Movimentos Sociais Organizados () Qual: _____
Conselho Local de Saúde () Unidade: _____
Entidades Sindicais e Associações de Classes em Geral () Qual: _____
Entidades Sindicais e Associações de trabalhadores da Saúde () Qual: _____
Entidade Prestadora de Serviços SUS () Qual: _____
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ - Tel: () _____ Cel: () _____
Email: _____
CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagração: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para reunião que será realizada no dia **27 de agosto de 2019** (3ª feira), às **9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consolone nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do Conselho FUNDEB
Itatiba-SP

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 19ª Festa de San Gennaro, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 05 de setembro, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da 3ª Itcom - Itatiba Comic Festival deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no período de 12 a 28 de agosto de 2019, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Os patrocinadores terão as logomarcas de suas empresas divulgadas em todos material de propaganda do evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que iniciará os procedimentos necessários para buscar incentivos financeiros visando implementar um sistema de sinalização turística no Município de Itatiba.

De modo a estimar os investimentos necessários, solicitamos aos proprietários/responsáveis por empreendimentos turísticos privados que têm interesse em serem incluídos nessas sinalizações turísticas, que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até dia 02 de setembro, através do telefone 3183-0000, para formalizar a manifestação de interesse e tomar conhecimento de detalhes do projeto.

Secretaria de Administração

Edital nº 01/2019
Sessão de Cemitério e Velório Municipal
Secretaria Municipal de Administração

Nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.380/2000 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.908/2006, especificamente no artigo 55, §4º, FICAM OS FAMILIARES DOS FALECIDOS E SEPULTADOS ABAIXO IDENTIFICADOS NOTIFICADOS, A PROCEDER A REMOÇÃO DOS OSSOS abaixo identificados, os quais se encontram há mais de 1 (um) ano na Seção de Ossário, para jazigos, caixas de ossário ou transferidos para outros cemitérios, sob pena de decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial do Município, serem depositados no ossário geral.

SEÇÃO OSSÁRIA: 07		
LACRE	DATA DE FALECIMENTO	NOME - LOCAL DE SEPULTAMENTO
994	21/01/2008	Pedro Urbano - Exumado em 24/01/2011
1245	24/10/2011	João Francisco Silvestre - Exumado em 27/10/2014
1308	29/01/2008	Nicole da Silva Barbosa - Exumada em 19/11/2015
1309	17/02/2008	Icaro Gabriel Ferreira Alves - Exumado em 19/11/2015
1310	12/11/2012	Francisco Alves Carvalho - Exumado em 18/12/2015
1311	01/12/2012	Valdivino Moreira - Exumado em 04/01/2016
1312	16/11/2011	Honorio dos Reis de Mattos - Exumado em 19/01/2016
1314	17/12/2012	Pedro Batista - Exumado em 28/01/2016

Portanto, DEVEM OS FAMILIARES DOS FALECIDOS E SEPULTADOS ACIMA REFERIDOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, PROCURAR A SESSÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL OU A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE SE POSSA PROCEDER A REMOÇÃO DOS OSSOS PARA JAZIGOS, CAIXAS DE OSSÁRIO OU TRANSFERIDOS PARA OUTROS CEMITÉRIOS.

CASO NÃO ATENDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, OS OSSOS SERÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDOS E DEPOSITADOS NO OSSÁRIO GERAL.

Itatiba, 09 de agosto de 2019

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração
Portaria nº 7.346/18



Edital de convocação

Roselene Bardi Fonseca, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba, convoca todos os membros titulares do atual Conselho em conformidade com o Decreto 7.071 de 06 de julho de 2018, para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 do corrente mês, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada à Avenida Luciano Consolone nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 23 de agosto de 2019

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO da CIPA - Gestão 2019/2020

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral, fica prorrogado o período de inscrições para que os servidores municipais da Prefeitura do Município de Itatiba se candidatem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA / Gestão 2019/2020, nos termos da Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

O novo período de inscrição é fixado de **20 de agosto a 30 de agosto de 2019.**

Os servidores interessados deverão comparecer no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT ou na Seção de Recursos Humanos - SRHU para preenchimento da Ficha de Inscrição.

As inscrições já efetivadas permanecem válidas, não precisando ser refeitas ou confirmadas pelo candidato.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail cipa@adm.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 16 de agosto de 2019.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019, às 9 horas, reuniram-se extraordinariamente os membros da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

- 1) eleição da CIPA - Gestão 2019/2020;
- 2) prorrogação do prazo de inscrições;
- 3) demais assuntos pertinentes.

1) eleição da CIPA - Gestão 2019/2020;

Foram apresentados os nomes dos 07 (sete) servidores que se candidataram a membros da CIPA para a Gestão 2019/2020, conforme cópia das fichas de inscrição anexas.

Nos termos do item 5.39 da NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, foi constituída a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Integram referida CE os seguintes servidores:

- Roberto Franco de Camargo Junior
- Benedito Tadeu Moreira
- Yaskara de Castro
- Marcelo Castro Silva
- Melissa Machado Cosenza
- Paulo César Casote

2) prorrogação do prazo de inscrições.

Foi deliberado pela CE, com a concordância dos demais membros, que em razão do número reduzido de inscrições deve ser reaberto o prazo de inscrições por mais 10 (dez) dias, a partir de terça-feira, dia 20 de agosto, sendo realizada a divulgação na Imprensa Oficial e também às entidades de classes que representam os servidores e a todos os Secretários Municipais.

A CE e os demais membros da CIPA presentes entendem que é necessário que haja um maior número de servidores inscritos para participar da eleição, bem como que deveria haver pelo menos dois representantes de cada Secretaria Municipal para participar deste procedimento.

3) demais assuntos pertinentes.

Por fim, todos foram lembrados que a próxima reunião ordinária da CIPA ocorrerá no dia 19 de agosto de 2019, segunda-feira, às 9 horas, no auditório do Paço Municipal.

ATA DE REUNIÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019, às 9 horas, reuniram-se os membros da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

- 1) eleição da CIPA - Gestão 2019/2020 - prorrogação das inscrições;
- 2) avaliação do treinamento de pilotagem de motocicleta na Honda Indaiatuba no dia 23 de julho;
- 3) agenda reunião para análise de acidentes do trabalho;
- 4) demais assuntos pertinentes.

1) eleição da CIPA - Gestão 2019/2020 - prorrogação das inscrições;

Conforme reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto e nos termos do item 5.39 da NR 5 do Ministério do

Trabalho e Emprego, foi constituída a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Integram referida CE os seguintes servidores:

- Roberto Franco de Camargo Junior
- Benedito Tadeu Moreira
- Yaskara de Castro
- Marcelo Castro Silva
- Melissa Machado Cosenza
- Paulo César Casote

Foi deliberado pela CE, com a concordância dos demais membros presentes, que em razão do número reduzido de inscrições deveria ser reaberto o prazo de inscrições por mais 10 (dez) dias, a partir de terça-feira, dia 20 de agosto, devendo ser realizada a divulgação na Imprensa Oficial e também às entidades de classes que representam os servidores e a todos os Secretários Municipais.

A CE e os demais membros da CIPA presentes entendem que é necessário que haja um maior número de servidores inscritos para participar da eleição, bem como que deveria haver pelo menos dois representantes de cada Secretaria Municipal para participar deste procedimento.

2) avaliação do treinamento de pilotagem de motocicleta na Honda Indaiatuba no dia 23 de julho;

Os servidores que participaram avaliaram muito positivamente o treinamento realizado. Os membros da CIPA solicitaram que novas turmas de servidores sejam encaminhadas.

3) agenda reunião para análise de acidentes do trabalho;

Foi agendada reunião para o dia 03 de setembro, às 9h30min, na Secretaria de Administração, para análise dos acidentes de trabalho ocorridos (NR 05, item 5.16, "I"), conforme Comunicados de Acidente de Trabalho - CATs emitidos.

4) demais assuntos pertinentes.

Foi informado que no dia 16 de setembro, às 9 horas, ocorrerá no Auditório do Paço Municipal atividade de Integração de Novos Servidores. Serão abordados diversos temas, dentre os quais questões relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalhador, Recursos Humanos (apresentação de atestados, pedidos de férias e benefícios, etc.), Ouvidoria da Prefeitura, Setor de Assistente Social e Psicologia do SESMT, direitos e deveres dos servidores públicos.

Foi novamente lembrado que a SIPAT 2019 está programada para o final do mês de outubro. Foi solicitado aos membros da CIPA que verifiquem junto aos servidores os temas das palestras, para que se possa realizar a organização do evento.

Foi proposta a realização de palestra pelo pessoal dos Narcóticos Anônimos no mês de setembro, na Bomba Velha e na Garagem Municipal.

A cipeira Yaskara de Castro informou que serão realizadas novas visitas na empresa Toyota nos meses de setembro, outubro e novembro para conhecer as boas práticas adotadas nas questões de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

Os membros da CIPA parabenizam o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho pela formação da 4ª turma do curso de Brigadista, o qual envolveu noções básicas de primeiros socorros.

O membro da CIPA Tadeu apresentou pedidos de providências em relação a supostas condições inseguras. Serão expedidos ofícios às Secretarias competentes.

Por fim, todos foram lembrados que a próxima reunião ordinária da CIPA ocorrerá no dia 23 de setembro de 2019, segunda-feira, às 9 horas, no Auditório do Paço Municipal.

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º92/2018. Processo Administrativo Administrativo n.º2018000004745. Modalidade: Pregão Presencial n.º70/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: DSIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º92/2018 na Cláusula VII, item 7.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04745/2018. Valor: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º102/2019. Processo Administrativo n.º2019000003112. Modalidade: Pregão Presencial n.º77/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de veículo automotor - micro-ônibus, ano 2019, zero km, sem uso, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 77/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00, 12.361.0008.2.036. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º103/2019. Processo Administrativo n.º201900000394. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 X Lei Federal nº8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadora: CRECHE INFANTIL NOSSO LAR. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Estrada Municipal Hermenegildo Belgini nº1000 - Loteamento Santo Antônio, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações da CEMEI Magdalená Benedetti Giaretta, conforme justificativas encartadas nos autos do PA nº00394/2019. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.034. Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 15/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º107/2019. Processo Administrativo n.º2018000002061. Modalidade: Pregão (Presencial) nº42/2019. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissionária: JAQUELINE LAURENCIO DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente termo a Permissão de Uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de bar e lanchonete, nas dependências do Parque Ferraz Costa (onde se encontram as Canchas de Bocha e Malha), no município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste termo de permissão, em conformidade com o Edital do Pregão nº 42/2019 e seus Anexos, que integram o presente termo de permissão, como se nele estivessem transcritos. Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Prazo: A duração da permissão de uso será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do presente termo de permissão, com possibilidade de renovação até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinatura: 19/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º109/2019. Processo Administrativo n.º2018000005372. Modalidade:

Dispensa de Licitação art. 24 X Lei Federal nº8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadora: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Diogo Montanhez, s/nº, no bairro Tapera Grande, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 042735 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba SP, objetivando as instalações do Centro Comunitário Tapera Grande. Valor: R\$ 10.724,64 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.059. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 21/08/2019.



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia 29 de Agosto de 2019, às 09:00 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida
Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 83/2019, Edital Nº 102/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo leve tipo hatch. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de setembro de 2019, das 09 horas à 09h30m, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Eloisa Batista Diniz - Pregoeira.

PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 84/2019, Edital Nº 103/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de setembro de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima. Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 78/2019, Edital Nº 96/2019, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de mecânica e elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 28 de agosto de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca, FICARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA. Informações: tel.(11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

PORTARIA

PORTARIA Nº 7.567, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

IGOR HUNGARO, Secretário de Esportes, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

I - DESIGNAR:

o servidor ANTONIO MARCOS PIZA MOURÃO, portador do RG nº 24.212.912-2 e inscrito no CPF/MF nº 158.334.168-41, motorista para veículos leves, lotado junto a Secretaria de Esportes, para exercer função gratificada como Encarregado pela Seção de Logística e Almoço, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

II - REVOGAR:

a Portaria nº 7.300, de 31 de agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de agosto de 2019.

IGOR HUNGARO
Secretário de Esportes

LEI

LEI Nº 5.217, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à associação 'Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente', na forma que especifica".

Eu, DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 121ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à associação "Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente", inscrita no CNPJ nº 18.903.958/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no valor máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício de 2019.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quanto a metas, programas e valores, e da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

Art. 3º. Os repasses de quaisquer

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

valores a título de subvenção ficam condicionados à aprovação do Plano de Trabalho a ser encaminhado pela entidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sanção da presente lei, nos termos dos artigos 22 e 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14, e do Comunicado SDG 10/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º. Fica o Plano de Trabalho sujeito à análise da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, podendo esta solicitar, sempre que for necessário, adequações até a final aprovação.

§ 2º. O valor da subvenção poderá sofrer alterações proporcionais as metas e previsões constantes do Plano de Trabalho aprovado.

(Lei nº 5.217/19) fls. 02

§ 3º. A entidade deverá, no mesmo prazo assinalado no caput deste artigo, comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/14 e apresentar a documentação exigida pelo artigo 34 da mesma lei.

Art. 4º. A entidade contemplada com a subvenção prevista na presente lei não poderá receber do Poder Público Municipal, no mesmo exercício e concomitantemente, outros recursos decorrentes de parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/14, devendo, neste caso, optar pelo recebimento da subvenção ou dos recursos decorrentes da celebração de parceria.

Art. 5º. O prazo para a apresentação da prestação de contas dos recursos relativos a presente lei é até 31 de janeiro de 2020, devendo a entidade obedecer a Instrução nº 2/2016 (Título Área Municipal, Capítulo I - Das Prefeituras, Seção XIV - Das Transferências de recursos às entidades não governamentais sem fins lucrativos por meio de Auxílios, Subvenções e Contribuições), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 26 de agosto de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **122ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 28 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) **Discussão única, por adiamento, do Projeto de Resolução nº 11/2018, de autoria da Mesa (2017/2018)**, que "revoga o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/2016, que dispõe sobre o valor do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Itatiba para a Legislatura de 2017 a 2020";

Item 2) **Segunda discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 39/2019, do Executivo**, que "institui o "Programa Municipal de Recompensas" no âmbito do Município de Itatiba, conforme específica";

Item 3) **Primeira discussão, por adiamento, do Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria da Mesa (2017/2018)**, que "revoga o artigo 3º da Lei nº 5.116, de 15 de junho de 2.018, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba".

Palácio 1º de Novembro, 26 de agosto de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RENOVAÇÃO

ISENÇÃO DO IPTU



**Aposentados e
Pensionistas do INSS**

**Prazo termina em
31 de agosto de 2019**

COMPAREÇA NA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE ITATIBA, COM O EXTRATO DO BENEFÍCIO ATUALIZADO

Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca
Atendimento de segunda à sexta, 9h às 17h
Dúvidas ligue: 3183-0745 ou 3183-0775



**Prefeitura
de Itatiba** GOVERNO
PRESENTE

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



**Prefeitura
de Itatiba** GOVERNO
PRESENTE